



Processo nº 8641/2019
Fls: ____CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

CHAMAMENTO PÚBLICO PERMANENTE nº 023/2019 – PMVR

CREDENCIAMENTO

PROCESSO nº 8641/2019

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCINADORES PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE VOLTA REDONDA.

OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCINADORES PARA A REALIZAÇÃO DO “FESTIVAL DANÇA VR 2019”, JEVRE, “JOMPEDE 2019” JOGOS MUNICIPAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COPA VR DE FUTSAL e “JOMIM 2019” JOGOS DA MELHOR IDADE EM MOVIMENTO, EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SMEL).

DA ENTREGA DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Local: Central Geral de Compras – Prefeitura Municipal de Volta Redonda – RJ
Endereço: Praça Sávio Gama, 53, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620.

Horario do Recebimento do Credenciamento: de **08:00h** às **12:00 h** e de **14:00 h** às **17:00 h**

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: www.voltaredonda.rj.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 023/2019 – PMVR

CREDENCIAMENTO

PROCESSO nº 8641/2019

PREÂMBULO

A Central Geral de Compras, do Município de Volta Redonda, Praça Sávio Gama, 53, Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27215-620, torna público que fará realizar, contados da data de publicação do presente Edital, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a oferta de patrocínio aos eventos “**FESTIVAL DANÇA VR 2019**”, **JEVRE, JOMPEDE, COPA VR DE FUTSAL e JOMIM 2019**, em conformidade com o disposto no presente e o anexo I, deste Edital, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. DA ÁREA SOLICITANTE

1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SMEL) do Município de Volta Redonda.

2. DO OBJETO

2.1. **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO** cujo objeto é a captação de Patrocinadores para a realização do “**FESTIVAL DANÇA VR 2019**”, **JEVRE, “JOMPEDE 2019” JOGOS MUNICIPAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COPA VR DE FUTSAL e “JOMIM 2019” JOGOS DA MELHOR IDADE EM MOVIMENTO.**

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.2.1 - **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto a captação de Patrocinadores para a realização do “**FESTIVAL DANÇA VR 2019**”, **JEVRE, “JOMPEDE 2019” JOGOS MUNICIPAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COPA VR DE FUTSAL e “JOMIM 2019” JOGOS DA MELHOR IDADE EM MOVIMENTO**, eventos realizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SMEL), em parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC) e Fundação Educacional de Volta Redonda (FEVRE).

2.2.2 – A programação dos eventos será da seguinte forma:

2.2.2.1 - “**FESTIVAL DANÇA VR 2019**”



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Data: 09 e 10 de novembro/2019.

Local: Teatro Maestro Franklin de Carvalho Junior.

Horário: Sábado 9h às 12h
14h às 18h
18h às 21h30
Domingo 14h às 16h
16h30 às 18h30

Endereço: Rua Cento e Cinquenta e Quatro – Laranjal – Volta Redonda, RJ, Cep: 27.255-090.

2.2.2.2 – “JEVRE 2019” JOGOS ESTUDANTIS DE VOLTA REDONDA

a) A abertura do JEVRE 2019:

Dia 16/08/2019 às 14h00min no Ginásio Poliesportivo Gal. Euclides Figueiredo (Arena Multiuso da Ilha São João), situado na Rua Alexandre Polastri Filho nº 791, Ilha São João.

b) Realização do evento:

Os jogos poderão acontecer em Ginásios Poliesportivos Municipais, Parque Aquático, Escolas Públicas da Rede Municipal e Escolas Particulares e Pavilhão da Ilha São João. A programação dos dias, locais e horários dos jogos, serão definidos pela comissão organizadora na tabela para os jogos: www.voltaredonda.rj.gov.br/smel.

c) O encerramento do JEVRE 2019:

Dia 05/10/2019 as 08h00min no Ginásio Poliesportivo Gal. Euclides Figueiredo (Arena Multiuso da Ilha São João), situado na Rua Alexandre Polastri Filho nº791, Ilha São João.

2.2.2.3 – “JOMPEDE 2019” JOGOS MUNICIPAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Data: 28 e 29 de Setembro de 2019.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Local: Arena Esportiva Municipal, Arena Multiuso da Ilha São João e Parque Aquático Municipal.

2.2.2.4 - COPA VR DE FUTSAL 2019

Data: 12/10/19 á 01/12/19

Local: os jogos acontecerão nos Ginásios Poliesportivos Municipais, Arena Multiuso da Ilha São João e Ginásios Poliesportivos Privados.

2.2.2.5 - “JOMIM 2019” JOGOS DA MELHOR IDADE EM MOVIMENTO

Data: 27, 28 e 29 de Novembro/2019.

Local: Arena Esportiva/ Arena MultiUso – Ginásio da Ilha São João/ Parque Aquático Municipal

Horário: 07:00 às 12:00 h

Endereço: Rua Carlos Marques – nº 141/Voldac – Volta Redonda/RJ CEP: 27.285-270

2.2.3 - O Município de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Educacional de Volta Redonda, idealizadoras dos eventos, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da oferta de Patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do Patrocinador.

2.2.4 - O prazo de vigência do Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização dos eventos conforme cada programação.

2.2.5 - Toda a programação e qualquer alteração de evento estará disponível em www.voltaredonda.rj.gov.br/sme1

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na vigência deste ato convocatório o Município de Volta Redonda receberá pedidos de credenciamento patrocinadores.

3.2. O pedido de credenciamento e a documentação de qualificação deverão ser entregues na Central Geral de Compras, sito à Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620 a partir do dia **18/07/2019**.

Horário: de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

3.3. O pedido de credenciamento deverá ser apresentado pela proponente, devidamente datilografado ou digitado, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, contendo, todas as informações solicitadas no pedido de credenciamento, conforme modelo em anexo.

3.4. Os pedidos de credenciamento e demais documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues em envelope lacrado contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 023/2019 – Secretaria Municipal de Esporte e
Lazer**

PROPONENTE:
CNPJ/CPF:

3.5. Será entregue à proponente um comprovante, para fins de protocolo, de recebimento do pedido de credenciamento.

3.6. O pedido (ficha) de credenciamento e os documentos de qualificação apresentados pelos patrocinadores interessados de modo incompleto, rasurados, vencidos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão considerados inaptos e devolvidos aos interessados .

3.7. Nenhum envelope será recebido após o horário e dias marcados para credenciamento.

3.8. A Central Geral de Compras não se responsabiliza pelos envelopes enviados pelo correio.

3.9. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os credenciados a tomarem ciência, através de expediente a ser publicadas no órgão de publicação oficial do Poder Executivo.

3.10. O Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, ou anulado por razões de ilegalidade, sem que caiba aos credenciados qualquer indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.11. Ao protocolar seu pedido de credenciamento, os patrocinadores interessados aceitam as condições e se obrigam a cumprir todos os termos deste Edital e seus anexos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

3.12. Para consulta e conhecimento dos interessados, o Edital estará à disposição no sítio eletrônico do município de Volta Redonda no endereço eletrônico: www.voltaredonda.rj.gov.br. Não será fornecido Edital via fax ou Correio.

3.13. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir dúvidas acerca do objeto deste Edital e seus anexos, por escrito, através do email pregao@voltaredonda.rj.gov.br ou por meio de correspondência encaminhada para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, ambas dirigidas à Central Geral de Compras, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento sob outra forma ou fora do prazo estipulado neste Edital. A resposta será enviada ao interessado por e-mail ou correspondência, com cópia a todos os interessados neste credenciamento.

3.14. Estarão credenciadas a realizar os serviços, os patrocinadores que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com todas as cláusulas deste edital e o termo de referênica, na vigência das datas estipuladas para a realização do evento.

3.15. A apresentação do pedido de credenciamento vincula a interessada, sujeitando-a, integralmente, às condições deste Edital, inclusive no que se refere ao aceite dos preços apontados no Anexo deste Edital.

3.16. Não poderá participar direta ou indiretamente deste procedimento os legalmente impedidos por força do que determina o art. 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. DO SORTEIO

4.1 – Os Credenciamentos serão recebidos conforme as seguintes datas:

Para os lotes 05, 06, 07, 08 referentes ao “JEVRE 2019” - **JOGOS ESTUDANTIS DE VOLTA REDONDA** - Credenciamento até o dia: **07/08/19** às 16:00 e Sorteio dia 07/08/19 às 16:30h.

Para os lotes 09, 10, 11, 12 referentes ao “**JOMPEDE 2019**” **JOGOS MUNICIPAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** - Credenciamento até o dia: **19/09/19** às 16:00 e Sorteio dia 20/09/2019 às 09:00h.

Para os lotes 01, 02, 03, 04 referentes ao “**FESTIVAL DE DANÇA VR 2019**” - Credenciamento até o dia: **31/10/19** às 16:00 e Sorteio dia 01/11/2019 às 09:00h.

Para os lotes 13, 14, 15, 16, 17 e 18 referentes ao “**COPA VR DE FUTSAL 2019**” - Credenciamento até o dia: **18/11/19** às 16:00 e Sorteio dia 19/11/2019 às 09:00h.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

4.1.1 - Após o recebimento, a Comissão Permanente de licitação, efetuará o sorteio, quando necessário, tendo em vista o número de credenciados interessados a cada lote, a fim de se chegar ao selecionado para prestar os serviços, conforme os LOTES especificado no Anexo I – Termo de Referência.

4.2– O Sorteio se dará da seguinte forma:

4.2.1 O patrocinador interessado e devidamente credenciado, que atendeu na totalidade o item 3, sub item 3.14 do edital, estará apto a participar do sorteio.

4.2.2 O Presidente juntamente com os membros da Comissão, anotarão os nomes dos patrocinadores que estão aptos e participarem o sorteio publico.

4.2.3 O sorteio será realizado por LOTE, sendo que o patrocinador poderá se Cadastrar para todos os LOTES de seu interesse.

4.2.4 O Sorteio será realizado no dia subseqüente a data limite para cada evento, no auditório do prédio do Furban.

4.2.5 A comissão fará constar na Ata de Sessão os patrocinadores que serão contratados.

4.2.6 Somente será Contratado, o patrocinador que sagrar-se sorteado neste Ato.

4.2.7 Os patrocinadores que sagrarem-se sorteados, serão convocados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

4.2.8 O resultado do sorteio estará disponibilizado pelo endereço eletrônico: www.voltaredonda.rj.gov.br

4.2.9 As datas dos eventos poderão sofrer possíveis alterações pela secretaria organizadora caso necessário e fará a divulgação através do site www.voltaredonda.rj.gov.br

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

5.1 - Os serviços serão executados para os eventos de acordo com o item 2.2.2 deste edital.

5.2 O Patrocinador responsabilizar-se-á pela compra e ou contratação dos materiais necessário e descritos no termo de rerefência, de acordo com o lote



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

escolhido na sua proposta, devendo entregar os materiais até **5** dias antes do início do evento.

5.3 Entende-se pela concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital e seu Regulamento a anuência à participação do presente procedimento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

6.1 - Toda a despesa decorrente dos itens/materiais especificados nos Lotes correrá por conta dos Patrocinadores, não havendo transferência de recursos pela Administração pública.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

7.1. Os interessadas em promover o seu credenciamento junto ao Município de Volta Redonda deverão apresentar juntamente com seu pedido de credenciamento os documentos a seguir elencados, por cópia autenticada ou em original, não sendo permitida a apresentação de protocolos em substituição às certidões solicitadas:

7.1.2 É vedada, neste Chamamento, a participação de proponentes que sejam servidores públicos municipais de Volta Redonda.

7.2 - Os proponentes **Pessoa Física** deverão apresentar as seguintes documentações:

7.2.1 – Carteira de Identidade ou equivalente

7.2.2 – CPF com Comprovação de regularidade

7.2.3 – Comprovante de Residência

7.2.4 – Certidão Negativa de Débitos Municipais: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

7.2.5 – Declaração de que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos e que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme **Anexo III**:

7.3 Para fins de comprovação da **habilitação jurídica**, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, **Lei Federal nº 10.406/2002**;
- g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

7.3.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.3.2' Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o proponente estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

7.3.3 – Declaração de que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos e que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme **Anexo III**:

7.3.4 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos **Anexo IV**.

7.4 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens acima, tanto para pessoa física ou jurídica, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Registro Cadastral do Município de Volta Redonda - CRC, com validade plena; com ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado.

7.5– Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do proponente, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

7.5.1. Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

7.5.2. Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

7.5.3. Se o proponente for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.5.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8. DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

8.1. Os patrocinadores que atenderem a todos os requisitos previstos neste Edital terão seus requerimentos de Credenciamento submetidos a aprovação e homologação da Comissão de Licitação, após o sorteio.

8.2. O resultado da qualificação será publicado e divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal na Internet, no endereço - www.voltaredonda.rj.gov.br

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - O não cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e seus anexos, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, poderá acarretar as seguintes penalidades à credenciada, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

- I – advertência, por escrito;
- II – suspensão temporária para participar de licitação;
- III – impedimento de contratar com a Administração;
- IV - descredenciamento.

9.2. O credenciado que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas neste edital e contrato, ensejará, dependendo da gravidade ou dano acarretado, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, à sua imediata exclusão do rol de credenciados (descredenciamento), sem prejuízo de aplicação das demais sanções administrativas e civis previstas neste edital e na legislação aplicável ao caso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após o SORTEIO e a CONVOCAÇÃO do(s) patrocinador (es) , dar-se-á início ao processo de contratação, com observância nas demais condições previstas e neste Edital.

10.2. A credenciada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

10.3. A recusa injustificada da credenciada na contratação, dentro do prazo estabelecido no item 10.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

10.4. A contratação decorrente do credenciamento será publicada, no Imprensa Oficial do Município.

11. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

11.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, no prazo de estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Central Geral de Compras sobre o pleito recursal.

11.2. A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser protocolada na Prefeitura, através da Central Geral de Compras no endereço e horários informados no **item 3.2** deste Edital.

11.3. Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.4. As impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Central Geral de Compras e protocoladas no endereço constante no neste Edital, **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o início da qualificação para o credenciamento, no horário de 9h às 11:30h e das 14h às 17:30h, podendo qualquer cidadão, inclusive, solicitar esclarecimentos e requerer providências, mediante solicitação fundamentada dirigida a Central Geral de Compras, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil seguinte.

11.5. A impugnação feita tempestivamente pelos patrocinadores interessados, não as impedirá de participar, em querendo, da qualificação até a decisão definitiva a ela pertinente.

11.6. Sendo necessário o adiamento da data para o início da qualificação (entrega dos documentos de habilitação) ou havendo necessidade de modificação no Edital, o Município de Volta Redonda:

I – comunicará o fato aos interessados;

II – republicará o Edital escoimado dos eventuais vícios constatados, reabrindo o prazo para o início da qualificação;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

III – devolverá às credenciadas os documentos já entregues na Central Geral de Compras, para eventuais alterações ou adaptações.

11.7. Não serão reconhecidas impugnações apresentadas por fax, por meio eletrônico ou vencido o prazo legal.

11.8. Nenhuma indenização será devida aos patrocinadores interessados, pela elaboração e apresentação de documentação relativa ao presente Credenciamento, nem em relação às expectativas de contratação dela decorrentes.

11.9. Caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo estipulado no art. 109 da Lei 8.666/93.

11.9.1. O recurso referido no item anterior será recebido no mesmo local da entrega da documentação do pedido de credenciamento e serão dirigidos à Central Geral de Compras, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 01 (um) dia útil, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do recurso.

11.9.2. O recurso interposto será comunicado aos demais credenciados, que poderão contrarrazoá-lo de acordo com a Lei 8.666/93.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As retificações do Edital por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todos os credenciados, os quais serão comunicados por meio de entrega pessoal ou por meio de correio eletrônico.

12.2. O município de Volta Redonda somente poderá revogar o procedimento de Credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.3. Os interessados, ao participarem do Credenciamento, aceitam de forma integral e irrevogável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.

12.4. O Município se reserva o direito de, a qualquer tempo, durante a vigência do Edital de Credenciamento, convocar, por chamamento público ou por convite, mais interessadas para a qualificação ao credenciamento, com vistas a aumentar o número de credenciadas.

12.5. As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Central Geral de Compras, sita à Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

27215-620, no horário de 09h às 11:30h e das 14h às 17:30h, ou, ainda, pelo telefone (024) 3339-9037.

12.6. Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca da Cidade de Volta Redonda/RJ.

12.7. É facultado à Central Geral de Compras, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

12.8. São de exclusiva responsabilidade das credenciadas os ônus e obrigações decorrentes das legislações tributária, previdenciária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas.

12.9. Não serão considerados motivos para descredenciamento, simples omissões ou erros materiais nos documentos apresentados, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o seu entendimento e, principalmente, o processamento do credenciamento.

12.10 Não poderá participar direta ou indiretamente deste procedimento os legalmente impedidos por força do que determina o art. 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.11. A Central Geral de Compras não se responsabiliza pelos envelopes enviados pelo correio.

12.12 Os documentos e demais materiais de habilitação dos projetos que não forem selecionados serão inutilizados.

12.13 Os convocados deverão adaptar as montagens e/ou serviços às condições técnicas dos espaços disponibilizados.

12.14 São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

12.15 As despesas gerais de transporte e alimentação dos serviços ficam a cargo do selecionado para a prestação do serviço.

12.16 Os casos omissos relativos ao presente Chamamento serão resolvidos pela



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão dentro de suas atribuições.

12.17 Os CREDENCIADOS somente poderão desistir de participar deste Credenciamento com antecedência máxima de 7 dias antes de cada sorteio, apresentando para tanto, carta de desistência, a qual poderá ser feita de próprio punho.

12.18 Qualquer divergência na exigência dos documentos de habilitação, prevalecerá o exigido no Edital.

12.19 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Volta Redonda - RJ com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.20 São anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88;

ANEXO V – Minuta Contratual.

Município de Volta Redonda, 16 de julho de 2019.

Maria Paula Salles Tavares
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O chamamento público tem por objeto a captação de Patrocinadores para a realização do **“FESTIVAL DANÇA VR 2019”, JEVRE, JOMPEDE, COPA VR DE FUTSAL e “JOMIM 2019” JOGOS DA MELHOR IDADE EM MOVIMENTO**, eventos realizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

2. DA JUSTIFICATIVA

“FESTIVAL DANÇA VR 2019”

Trata-se de evento de iniciativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer visando manter as metas de economicidade do Governo Municipal, objetivando a continuidade no atendimento a fim de promover e garantir a realização de eventos tradicionais no âmbito da dança no Município de Volta Redonda, oportunizando a diversificação e o engrandecimento na execução do evento, bem como a garantia da qualidade.

“JEVRE 2019” JOGOS ESTUDANTIS DE VOLTA REDONDA

Trata-se de evento de iniciativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desde 1987, visando manter as metas de economicidade do Governo Municipal, objetivando a continuidade no atendimento a fim de promover o intercâmbio sócio-desportivo, cultural, recreativo e educativo entre os estudantes de Volta Redonda, escolas da rede pública e particulares, professores de educação física e demais envolvidos; Fomentar a prática desportiva de diferentes modalidades de esporte; Promover a melhoria da qualidade de vida, nos aspectos bio-psíquico-social dos participantes; Mobilizar e conscientizar os professores de educação física sobre a sua missão pedagógica junto à classe estudantil de Volta Redonda; Desenvolver a responsabilidade e a disciplina no âmbito desportivo Municipal, promovendo a cultura da paz, o Fair Play, integrando secretarias e atores envolvidos em todo o processo de participação do JEVRE 2019.

“JOMPEDE 2019” JOGOS MUNICIPAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Trata-se de evento de iniciativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer visando manter as metas de economicidade do Governo Municipal, objetivando a continuidade no atendimento a fim de promover e garantir a realização de eventos tradicionais no âmbito do paradesporto no Município de Volta Redonda, oportunizando a diversificação e o engrandecimento na execução do evento, bem como a garantia da qualidade.

Quando falamos em esportes adaptados devemos lembrar de sua importância como ferramenta de inclusão da vida social dos participantes. As atividades desenvolvidas no JOMPEDE são capazes de garantir uma série de vantagens: físicas, mentais, cardiovascular, força, agilidade, coordenação motora, socialização, prevenção de doenças e até mesmo servindo como teste de seus limites e potencialidades, considerando a Lei Federal 13.146/2015 que trata da Inclusão da Pessoa com Deficiência, destinada a assegurar e promover em condições de igualdade o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania e também assegurar o direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades.

“COPA VR DE FUTSAL”

Trata-se de evento de iniciativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer visando manter as metas de economicidade do Governo Municipal, objetivando a continuidade no atendimento a fim de promover e garantir a realização de eventos tradicionais no âmbito desportivo no Município de Volta Redonda, oportunizando a diversificação e o engrandecimento na execução do evento, bem como a garantia da qualidade.

Vem expressar o desenvolvimento e fomento da modalidade de futsal entre as crianças e adolescentes por meio da realização da competição esportiva. Ao total serão 09 categorias; Sub-07, sub-9, sub-11 (Gênero Masculino e/ou Misto), sub-13, sub-15 e sub-17 (Gênero Masculino) e sub-13, sub-15 e sub-17 (Gênero feminino), com aproximadamente 2.500 atletas participando diretamente do evento em nosso município.

“JOMIM 2019” JOGOS DA MELHOR IDADE EM MOVIMENTO

Trata-se de evento de iniciativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer visando manter as metas de economicidade do Governo Municipal, objetivando a continuidade no



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

atendimento a fim de promover e garantir a realização de eventos no âmbito esportivo e de Fomento ao Exercício Físico da melhor idade no Município de Volta Redonda, oportunizando a diversificação e o engrandecimento na execução do evento, bem como a garantia da qualidade.

Tem o objetivo de promover atividades que englobem esportes adaptados à pessoa idosa e jogos que exercitem o raciocínio lógico e o desenvolvimento sistemático de outras modalidades no cotidiano dos beneficiados, tendo como foco mais uma possibilidade de fomentar o exercício físico e cognitivo a fim de prevenir doenças cardiovasculares, doenças crônicas e degenerativas, oportunizando mais um espaço de integração e socialização entre os núcleos de atendimento do Programa MIM em todo o Município.

3. DOS EVENTOS E DAS PROGRAMAÇÕES

3.1 “FESTIVAL DANÇA VR 2019”

Tem o objetivo de fomentar a arte da Dança para os Munícipes de Volta Redonda, bem como difundi-la como meio sociocultural. É destinado a grupos, academias e escolas de dança, projetos sociais, educacionais e busca desenvolver o incentivo à prática da dança, profissionais e amadoras, para todas as idades e o lazer contemplativo. A programação é diversificada com apresentações de diferentes modalidades que contemplam ballet clássico e neoclássico, jazz, danças urbanas, folclore, danças de salão e outros, além de oportunizar espaço para todas as faixas etárias: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Data: 09 e 10 de novembro/2019.

Local: Teatro Maestro Franklin de Carvalho Junior.

Horário: Sábado 9h às 12h
14h às 18h
18h às 21h30
Domingo 14h às 16h
16h30 às 18h30

3.1.1 O “FESTIVAL DANÇA VR 2019”, será realizado no Teatro Maestro Franklin de Carvalho Junior, situado a Rua Cento e Cinquenta e quatro, Laranjal, Volta Redonda – RJ, Cep: 27.255-090.

3.2 JEVRE 2019

3.2.1 A abertura do JEVRE 2019:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

3.2.1.1 Dia 16/08/2019 às 14h00min no Ginásio Poliesportivo Gal. Euclides Figueiredo (Arena Multiuso da Ilha São João), situado na Rua Alexandre Polastri Filho nº 791, Ilha São João.

3.2.2 Realização do evento:

3.2.2.1 Os jogos poderão acontecer em Ginásios Poliesportivos Municipais, Parque Aquático, Escolas Públicas da Rede Municipal e Escolas Particulares e Pavilhão da Ilha São João. A programação dos dias, locais e horários dos jogos, serão definidos pela comissão organizadora na tabela para os jogos: www.voltaredonda.rj.gov.br/smel.

3.2.3 O encerramento do JEVRE 2019:

3.2.3.1 Dia 05/10/2019 as 08h00min no Ginásio Poliesportivo Gal. Euclides Figueiredo (Arena Multiuso da Ilha São João), situado na Rua Alexandre Polastri Filho nº791, Ilha São João.

3.2.4 O JEVRE 2019 contará com as seguintes modalidades:

- 1) Atletismo e Paratletismo
- 2) Badminton
- 3) Basquete 3X3
- 4) Basquetebol
- 5) Cabo de Guerra
- 6) Câmbio
- 7) Corrida Rústica
- 8) Futebol Society
- 9) Futsal
- 10) Handebol
- 11) Jiu Jitsu
- 12) Judô
- 13) Natação e Natação Paralímpica
- 14) Queimada
- 15) Taekwondo
- 16) Tênis de Mesa
- 17) Voleibol
- 18) Vôlei de Areia
- 19) Xadrez

3.3 “JOMPEDE 2019” JOGOS MUNICIPAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.3.1 Tem como objetivos proporcionar aos atletas paraolímpicos e aos alunos de instituições especializadas em atendimento à pessoa com deficiência, a participação em



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

competições, estimulando a integração, socialização e melhoria da qualidade de vida, oferecendo às pessoas com deficiência física, intelectual, visual, auditiva e/ou múltiplas uma competição esportiva adequada às suas necessidades especiais.

3.3.2 Programação:

Data: 28 e 29 de Setembro de 2019.

Local: Arena Esportiva Municipal, Arena Multiuso da Ilha São João e Parque Aquático Municipal.

Toda a programação do evento estará disponível em www.voltaredonda.rj.gov.br/smel

3.4 “COPA VR DE FUTSAL”

3.4.1 O evento intitulado “COPA VR DE FUTSAL” será realizado entre os dias 12/10/19 á 01/12/19 e os jogos acontecerão nos Ginásios Poliesportivos Municipais, Arena Multiuso da Ilha São João e Ginásios Poliesportivos Privados.

Toda a programação do evento estará disponível em www.voltaredonda.rj.gov.br/smel

3.5 “JOMIM 2019” JOGOS DA MELHOR IDADE EM MOVIMENTO

3.5.1 - Tem o objetivo de promover atividades que englobem esportes adaptados à pessoa idosa e jogos que exercitem o raciocínio lógico e o desenvolvimento sistemático de outras modalidades no cotidiano dos beneficiados, tendo como foco mais uma possibilidade de fomentar o exercício físico e cognitivo a fim de prevenir doenças cardiovasculares, doenças crônicas e degenerativas, oportunizando mais um espaço de integração e socialização entre os núcleos de atendimento do Programa MIM em todo o Município.

3.5.2 - O “JOMIM 2019” será realizado nas seguintes instalações da SMEL sendo Arena Esportiva Nicolau Yabrudi, situada na Rua Carlos Marques nº 141 – Bairro Voldac; Arena Multiuso – Ginásio Poliesportivo da Ilha São João e Parque Aquático Municipal ambos situados na Rua Alexandre Polastri Filho nº 791 – Bairro Ilha São João – Volta Redonda/RJ.

3.5.3 - PROGRAMAÇÃO

Data: 27, 28 e 29 de Novembro/2019.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Local: Arena Esportiva/ Arena MultiUso – Ginásio da Ilha São João/ Parque Aquático Municipal

Horário: 07:00 às 12:00 h

Endereço: Rua Carlos Marques – nº 141/Voldac – Volta Redonda/RJ CEP: 27.285-270

4. DO PATROCÍNIO

4.1 O Município de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Educacional de Volta Redonda, vem possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da oferta de Patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do Patrocinador.

5.2 Será garantido ao(s) patrocinador(es) a exploração da publicidade conforme item 11.8 e suas contrapartidas, bem como a comercialização e exploração do marketing e publicidade associado, sendo indispensável a prévia autorização da Administração pública, como no caso de veículos de comunicação.

5.3 patrocinador deverá garantir o controle de qualquer oportunidade de propaganda, para que não sejam utilizados por terceiros não autorizados.

5. VIGÊNCIA DO PATROCÍNIO

5.1 O prazo de vigência do Patrocínio será tão somente para o período compreendido entre para a Realização dos Eventos.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Toda a despesa decorrente dos itens/materiais especificados nos Lotes correrá por conta dos Patrocinadores, não havendo transferência de recursos pela Administração pública.

7. CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Ser pessoa jurídica ou física estabelecida no país, não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública, estar em situação regular cadastral, tributária e fiscal.

8. DA AQUISIÇÃO DOS LOTES

8.1 O Patrocinador responsabilizar-se-á pela compra e ou contratação dos materiais descritos no item 11.8 deste termo, de acordo com o lote escolhido na sua proposta, devendo entregar os materiais até 5 dias antes do início do evento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

9. OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

9.1 Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

9.2 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do Chamamento Público, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Disponibilizar os devidos locais para a montagem de estandes e espaços para a divulgação da logomarca do Patrocinador nas dependências do evento, conforme descrição dos Lotes adquiridos.

10.2 Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas pelo Patrocinador, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados.

10.3 Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do Patrocinador, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

10.4 Notificar por escrito o Patrocinador, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão do patrocínio a contar da entrega da notificação, quando não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

11. DAS CONTRAPARTIDAS

11.1 Pelo fornecimento dos materiais, a empresa credenciada não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do Município, sendo a única



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

contrapartida decorrente do Termo é a exploração de publicidade nas condições especificadas neste Projeto.

11.2 O Patrocinador deverá restringir a propaganda do evento conforme orientações de quantidades, dimensões e tipos de materiais que serão autorizados. Divulgações extras como rádio, TV, e outros meios de comunicação impressa ou eletrônica deverão ser analisadas e autorizadas pelo órgão competente do Município. Todo material de divulgação produzido pelo Patrocinador deverá conter a logomarca da Prefeitura Municipal Volta Redonda, que terá destaque em relação aos Patrocinadores.

11.3 Outros materiais promocionais de divulgação e de distribuição gratuita poderão ser ofertados no evento, desde que sejam previamente aprovados pela organização dos eventos, através da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.

11.4 É vedada qualquer ação de comercialização de produtos por parte do Patrocinador, sendo autorizada somente a distribuição gratuita de material promocional.

11.5 O Patrocinador deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem em conformidade com o princípio da razoabilidade, agindo com bom senso, prudência, moderação, atitudes adequadas e coerentes.

11.6 É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumíferos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

11.7 O Patrocinador deverá fornecer o logotipo/marca ao Município, com os respectivos padrões e regras para aplicação em todo canal de comunicação e material previstos nas contrapartidas acordadas.

11.8 Em contraprestação pelo fornecimento do Patrocínio, o Patrocinador receberá autorização para veiculação de publicidade em espaço publicitário de acordo com o plano para os eventos

“FESTIVAL DANÇA VR 2019”



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

LOTE 1	PATROCÍNIO SAPATILHA OURO
	1 Faixa de Entrada de 2,95 m x 0,95 m.
	1 Faixa de Saída de 2,95 m x 0,95 m.
	1 Backdrop com Ilhós de 3,00 m x 5,00 m.
	1 Faixa par fundo de palco com ilhós 14m x 7m.
	2 Faixas com Ilhós nas laterais, com logos do evento 2,95 m x 1,0 m.
	2 Faixas tipo Empena com Tubetes nas extremidades de 10m x 2m.
	1 Faixa escrito Credenciamento de 2,95 m x 1,0 m.
	1 Banner de divulgação do evento 1,50 m x 3m.

PATROCÍNIO SAPATILHA OURO - CONTRAPARTIDAS/ EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE:

- ▶ Ter sua marca na camisa do evento;
- ▶ Logo inserida no Backdrop do evento;
- ▶ Logo inserida na Lona Alusiva ao evento;
- ▶ Logo inserida nas faixas alusivas ao evento dentro dos locais da competição;
- ▶ Logo inserida na arte dos troféus e medalhas;
- ▶ Logo inserida no flyer digital de divulgação;
- ▶ Logo inserida em todos os materiais informativos do evento;
- ▶ Logo inserida nos certificados dos cursos de capacitações realizados dentro do evento;
- ▶ Abertura para ações de merchandising durante o período do evento (mediante aprovação da SMEL quanto à ação);
- ▶ Divulgação no som do evento.

LOTE 2	PATROCÍNIO SAPATILHA PRATA
	100 Troféus de base e estrutura em acrílico de 20 cm, com personalização alusiva ao evento na parte frontal.
	800 medalhas em Acrílico de 35 mm, com personalização alusiva ao evento na parte frontal.
	100 certificados em papel couchê de 160 Gr., impressão frontal com personalização alusiva ao evento, e com moldura em vidro de 30 cm alt. X 40 cm larg. X 1 cm, em cores.

PATROCÍNIO SAPATILHA PRATA - CONTRAPARTIDAS/ EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE:

- ▶ Logo inserida no Backdrop do evento;
- ▶ Logo inserida na Lona Alusiva ao evento;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- ▶ Logo inserida nas faixas alusivas ao evento dentro dos locais da competição;
- ▶ Logo inserida no flyer digital de divulgação;
- ▶ Logo inserida em todos os materiais informativos do evento;
- ▶ Abertura para ações de merchandising durante o período do evento (mediante aprovação da SMEL quanto à ação);
- ▶ Divulgação no som do evento.

LOTE 3	PATROCÍNIO SAPATILHA BRONZE
50 camisas de malha cinza clara com logo da SMEL, SMC e FEVRE nas costas e logo do Festival na frente.	
Aluguel de 8 Espelhos com moldura com medida de 1,20 m x 0,70 m.	
Aluguel de 9 cxs Térmicas para os 03 dias de festival (sendo 03 cxs. Térmicas por dia).	
27 sacos de 10 kg de gelo cada (somando 270 kg) para os 03 dias de festival (sendo 09 cxs. Térmicas por dia).	
1.000 lanches (sanduíche + bebida) para os 03 dias de festival.	

PATROCÍNIO SAPATILHA BRONZE - CONTRAPARTIDAS/ EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE:

- ▶ Ter sua marca na camisa do evento;
- ▶ Logo inserida no Backdrop do evento;
- ▶ Logo inserida na Lona Alusiva ao evento;
- ▶ Logo inserida nas faixas alusivas ao evento nos locais de realização do evento;
- ▶ Logo inserida no flyer digital de divulgação;

LOTE 4	PATROCÍNIO SAPATILHA MEIA PONTA
12 Seguranças para acompanhamento e direcionamento para os 03 dias de festival.	
06 Brigadistas para os 03 dias de festival.	

PATROCÍNIO SAPATILHA MEIA PONTA - CONTRAPARTIDAS/ EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE:

- ▶ Logo inserida nas faixas alusivas ao evento dentro dos locais da competição;
- ▶ Abertura para ações de merchandising durante o período do evento (mediante aprovação da SMEL quanto à ação);
- ▶ Divulgação no som do evento.

“JEVRE” – JOGOS ESTUDANTIS DE VOLTA REDONDA 2019



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

LOTE 5	PATROCINIO MASTER
<p>Arbitragem – 325 (trezentos e vinte e cinco) jogos, dentre as modalidades de: vôlei de praia - 20 jogos, voleibol – 20 jogos, handebol – 50 jogos, futsal – 155 jogos, futebol society – 40 jogos, basquetebol – 20 jogos, basquete 3X3 – 20 jogos.</p>	
<p>Medalhas (1º, 2º e 3º lugar) – 1.800 (mil e oitocentos) (55 mm) - fundidas, banhadas nas cores dourada, prateada e bronze com personalização do evento e adesivo colado na frente da medalha, impressão digital, recorte eletrônico sem resina e fita personalizada.</p>	
<p>Medalhas de Participação – (42 mm) – 2.500 (nove mil e quinhentos) - fundidas, banhadas nas cores douradas, prateada e bronze com personalização do evento e adesivo colado na frente da medalha, impressão digital, recorte eletrônico sem resina e fita personalizada.</p>	
<p>Sonorização (para a abertura) – 01 (um) unidade - 01 Mesa de som stereo digital com no mínimo 16 canais de entrada; 02 Microfones sem fio shure ou similar; 02 Pedestais para microfones sem fio; 01 Notebook para as músicas ambiente; 02 Monitores (SM 400) para retorno de palco; 04 Caixas sub 800, composta de por: 02 AF (auto falante) de 18" cada caixa; 04 Caixas alta, composta de por: 01 AF (auto falante) de 15" cada caixa;</p> <p>01 AF (auto falante) de 10" cada caixa; 01 Drive TI; 01 Raque de potência composto: 01 Power de 5000 Watts, sub 800 - 18"; 01 Power de 2000 Watts, altas de 15" e 10; 01 Power de 1000 Watts, drive TI; Cabeamento e acessórios para ligação do som; Equipe técnica para operação, montagem e desmontagem;</p>	
<p>Sonorização (para o encerramento) – 01 (um) unidade - 01 Mesa de som stereo com no mínimo 06 canais de entrada; 02 Microfones sem fio shure ou similar; 02 Pedestais para microfone sem fio; 01 Notebook para músicas ambiente; 04 Caixas de som ativa, com no mínimo 1000 watts de potência em rms cada, composta por: 02 AF (auto falante) de 15" - 400 watts em cada caixa; 01 Drive TI de - 100 Watts em cada caixa; 04 Suportes (tripé) para as caixas de som; Cabeamento e acessórios para ligação do som; Equipe técnica para operação, montagem e desmontagem;</p>	
<p>Troféu Participação, Fair Play e Mascote (30cm) – 90 (noventa) unidades - Em MDF com acabamento em pintura alto brilho em cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo impresso digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento sem resina.</p>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

<p>Sonorização 04 (quatro) unidades - 01 Mesa de som stereo com no mínimo 04 canais de entrada para ações desenvolvidas durante o evento; 01 Microfone sem fio shure ou similar; 01 Pedestal para microfone sem fio; 01 Notebook para as músicas ambiente; 02 Caixas de som ativa, com no mínimo 300 watts de potência em rms cada; 02 Suportes (tripé) para as caixas de som; Cabeamento e acessórios para ligação do som; Equipe técnica para operação, montagem e desmontagem.</p>
<p>Camisas Organização – no total de 150 (cento e cinquenta) – Camisas M/Manga malha (Poliéster/Viscose) de cor, gola careca, c/silk frente e costas 04 cores, tamanho PP/P/M/G/XGG/EXGG.</p>
<p>Segurança – 8 (oito) Seguranças. Empresa devidamente certificada no ramo de segurança. (sendo 4 para abertura e 4 para o encerramento)</p>
<p>Brigadistas – 4 (quatro) Brigadistas. Empresa devidamente certificada no ramo de brigadista ou bombeiro civil (sendo 2 para abertura e 2 para o encerramento)</p>
<p>Lona alusiva ao evento (11m x 1,5m) – 01 (uma) unidade - Lona frontlight 440g com impressão digital e acabamento em ilhós nº0</p>
<p>Faixa alusiva ao evento (2,95m x 0,95m) – 08 (oito) unidades - lona frontlight 380g com impressão digital e acabamento em ilhós nº0</p>
<p>Backdrop alusivo ao evento (3m x 2,14m) – 01 (um) unidade - backdrop em lona frontlight 380g com impressão digital e acabamento em ilhós nº0</p>
<p>Backdrop alusivo ao evento (2,95m x 2,95m) – 01 (um) unidade - backdrop em lona frontlight 380g com impressão digital e acabamento em ilhós nº0</p>
<p>Troféu Geral 1º Lugar (90cm) – 1 (um) unidade - Em MDF com acabamento em pintura alto brilho em cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo impresso digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento sem resina.</p>
<p>Troféu Geral 2º Lugar (70cm) – 1 (um) unidade - Em MDF com acabamento em pintura alto brilho em cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo impresso digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento sem resina.</p>
<p>Troféu Geral 3º Lugar (60cm) – 1 (um) unidade - Em MDF com acabamento em pintura alto brilho em cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo impresso digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento sem resina.</p>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Confecção de material de divulgação alusivo ao evento – Confecção de 250 (duzentos e cinquenta) cartazes, 300 (trezentos) adesivos, 4000 (quatro mil) flyers e outros, para divulgação do evento.

PATROCÍNIO MASTER – CONTRAPARTIDAS/ EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE:

- ▶ Direitos de colocar seu nome no evento;
- ▶ Ter sua marca na camisa do evento;
- ▶ Logo inserida no Backdrop do evento;
- ▶ Logo inserida na Lona Alusiva ao evento;
- ▶ Logo inserida nas faixas alusivas ao evento dentro dos locais da competição;
- ▶ Logo inserida na arte dos troféus e medalhas;
- ▶ Logo inserida no flyer digital de divulgação;
- ▶ Logo inserida em todos os materiais informativos do evento;
- ▶ Logo inserida nos certificados dos cursos de capacitações realizados dentro do evento;
- ▶ Abertura para ações de merchandising durante o período do evento (mediante aprovação da SMEL quanto à ação);
- ▶ Divulgação no som do evento.

LOTE 6	PATROCÍNIO OURO
	Arbitragem – previsão total de 325 (trezentos e vinte e cinco) jogos, dentre as modalidades de: vôlei de praia - 20 jogos, voleibol – 20 jogos, handebol – 50 jogos, futsal – 155 jogos, futebol society – 40 jogos, basquetebol – 20 jogos, basquete 3X3 – 20 jogos.
	Medalhas (1º, 2º e 3º lugar) – 1.800 (mil e oitocentos) (55 mm) - fundidas, banhadas nas cores dourada, prateada e bronze com personalização do evento e adesivo colado na frente da medalha, impressão digital, recorte eletrônico sem resina e fita personalizada.
	Medalhas de Participação – (42 mm) – 2.500 (nove mil e quinhentos) - fundidas, banhadas nas cores douradas, prateada e bronze com personalização do evento e adesivo colado na frente da medalha, impressão digital, recorte eletrônico sem resina e fita personalizada.
	Sonorização (para a abertura) – 01 (um) unidade - 01 Mesa de som stereo digital com no mínimo 16 canais de entrada; 02 Microfones sem fio shure ou similar; 02 Pedestais para



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

microfones sem fio; 01 Notebook para as músicas ambiente; 02 Monitores (SM 400) para retorno de palco; 04 Caixas sub 800, composta de por: 02 AF (auto falante) de 18" cada caixa; 04 Caixas alta, composta de por: 01 AF (auto falante) de 15" cada caixa;

01 AF (auto falante) de 10" cada caixa; 01 Drive TI; 01 Raque de potência composto: 01 Power de 5000 Watts, sub 800 - 18"; 01 Power de 2000 Watts, altas de 15" e 10; 01 Power de 1000 Watts, drive TI; Cabeamento e acessórios para ligação do som; Equipe técnica para operação, montagem e desmontagem;

Sonorização (para o encerramento) – 01 (um) unidade - 01 Mesa de som stereo com no mínimo 06 canais de entrada; 02 Microfones sem fio shure ou similar; 02 Pedestais para microfone sem fio; 01 Notebook para músicas ambiente; 04 Caixas de som ativa, com no mínimo 1000 watts de potência em rms cada, composta por: 02 AF (auto falante) de 15" - 400 watts em cada caixa; 01 Drive TI de - 100 Watts em cada caixa; 04 Suportes (tripé) para as caixas de som; Cabeamento e acessórios para ligação do som; Equipe técnica para operação, montagem e desmontagem;

PATROCÍNIO OURO – CONTRAPARTIDAS/ EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE:

- ▶ Ter sua marca na camisa do evento;
- ▶ Logo inserida no Backdrop do evento;
- ▶ Logo inserida na Lona Alusiva ao evento;
- ▶ Logo inserida nas faixas alusivas ao evento dentro dos locais da competição;
- ▶ Logo inserida no flyer digital de divulgação;
- ▶ Logo inserida em todos os materiais informativos do evento;
- ▶ Logo inserida nos certificados dos cursos de capacitações realizados dentro do evento;
- ▶ Abertura para ações de merchandising durante o período do evento (mediante aprovação da SMEL quanto à ação);
- ▶ Divulgação no som do evento.

LOTE 7

PATROCÍNIO PRATA

Troféu Participação, Fair Play e Mascote (30cm) – 90 (noventa) unidades - Em MDF com acabamento em pintura alto brilho em cores a serem definidas com posterior aplicação de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

adesivo impresso digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento sem resina.

Sonorização 04 (quatro) unidades - 01 Mesa de som stereo com no mínimo 04 canais de entrada; 01 Microfone sem fio shure ou similar; 01 Pedestal para microfone sem fio; 01 Notebook para as músicas ambiente; 02 Caixas de som ativa, com no mínimo 300 watts de potência em rms cada; 02 Suportes (tripé) para as caixas de som; Cabeamento e acessórios para ligação do som; Equipe técnica para operação, montagem e desmontagem.

Camisas Organização – no total de 150 (cento e cinquenta) – Camisas M/Manga malha (Poliéster/Viscose) de cor, gola careca, c/silk frente e costas 04 cores, tamanho PP/P/M/G/XGG/EXGG.

Segurança – 8 (oito) Seguranças. Empresa devidamente certificada no ramo de segurança. (sendo 4 para abertura e 4 para o encerramento)

PATROCÍNIO PRATA - CONTRAPARTIDAS/ EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE:

- ▶ Ter sua marca na camisa do evento;
- ▶ Logo inserida no Backdrop do evento;
- ▶ Logo inserida na Lona Alusiva ao evento;
- ▶ Logo inserida nas faixas alusivas ao evento dentro dos locais da competição;
- ▶ Logo inserida no flyer digital de divulgação;
- ▶ Abertura para ações de merchandising durante o período do evento (mediante aprovação da SMEL quanto à ação);
- ▶ Divulgação no som do evento.

LOTE 8

PATROCÍNIO BRONZE

Brigadistas – 4 (quatro) Brigadistas. Empresa devidamente certificada no ramo de brigadista ou bombeiro civil (sendo 2 para abertura e 2 para o encerramento)

Lona alusiva ao evento (11m x 1,5m) – 01 (uma) unidade - Lona frontlight 440g com impressão digital e acabamento em ilhós nº0

Faixa alusiva ao evento (2,95m x 0,95m) – 08 (oito) unidades - lona frontlight 380g com impressão digital e acabamento em ilhós nº0



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

Backdrop alusivo ao evento (3m x 2,14m) – 01 (um) unidade - backdrop em lona frontlight 380g com impressão digital e acabamento em ilhós nº0

Backdrop alusivo ao evento (2,95m x 2,95m) – 01 (um) unidade - backdrop em lona frontlight 380g com impressão digital e acabamento em ilhós nº0

Troféu Geral 1º Lugar (90cm) – 1 (um) unidade - Em MDF com acabamento em pintura alto brilho em cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo impresso digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento sem resina.

Troféu Geral 2º Lugar (70cm) – 1 (um) unidade - Em MDF com acabamento em pintura alto brilho em cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo impresso digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento sem resina.

Troféu Geral 3º Lugar (60cm) – 1 (um) unidade - Em MDF com acabamento em pintura alto brilho em cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo impresso digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento sem resina.

Confecção de material de divulgação alusivo ao evento – Confecção de 250 (duzentos e cinquenta) cartazes, 300 (trezentos) adesivos, 4000 (quatro mil) flyers e outros, para divulgação do evento.

PATROCÍNIO BRONZE – CONTRAPARTIDAS/ EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE:

- ▶ Logo inserida no Backdrop do evento;
- ▶ Logo inserida na Lona Alusiva ao evento;
- ▶ Logo inserida no flyer digital de divulgação;
- ▶ Abertura para ações de merchandising durante o período do evento (mediante aprovação da SMEL quanto à ação);
- ▶ Divulgação no som do evento.

“JOMPEDE 2019” JOGOS MUNICIPAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LOTE 9

PATROCÍNIO MASTER



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

CAMISAS PARA OS ATLETAS – 300 (trezentas) Camisas M/Manga malha (Poliéster/Viscose) de cor, gola careca, c/silk frente e costas 4 cores, tamanho PP/P/M/G/XGG/EXGG.

MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO – 900 medalhas, 40 mm, fundidas, banhadas na cor dourada com personalização do evento e adesivo colado na frente da medalha, impressão digital, recorte eletrônico sem resina e fita personalizada.

LANCHES – 1.000 (mil), um pão com queijo e presunto e uma fruta.

SONORIZAÇÃO (para a abertura) – 01 (um) unidade – 01 Mesa de som stereo digital com no mínimo 16 canais de entrada; 02 Microfones sem fio shure ou similar; 02 Pedestais para microfones sem fio; 01 Notebook para as músicas ambiente; 02 Monitores (SM 400) para retorno de palco; 04 Caixas sub 800, composta de por: 02 AF (auto falante) de 18" cada caixa; 04 Caixas alta, composta de por: 01 AF (auto falante) de 15" cada caixa; 01 AF (auto falante) de 10" cada caixa; 01 Drive TI; 01 Raque de potência composto: 01 Power de 5000 Watts, sub 800 – 18"; 01 Power de 2000 Watts, altas de 15" e 10; 01 Power de 1000 Watts, drive TI; Cabeamento e acessórios para ligação do som; Equipe técnica para operação, montagem e desmontagem.

Sonorização 01 (um) unidade – 01 Mesa de som stereo com no mínimo 04 canais de entrada para ações desenvolvidas durante o evento; 01 Microfone sem fio shure ou similar; 01 Pedestal para microfone sem fio; 01 Notebook para as músicas ambiente; 02 Caixas de som ativa, com no mínimo 300 watts de potência em rms cada; 02 Suportes (tripé) para as caixas de som; Cabeamento e acessórios para ligação do som; Equipe técnica para operação, montagem e desmontagem.

TROFÉUS – 20 (vinte) Em MDF com acabamento em pintura alto brilho em cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo impresso digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento sem resina.

REFRESCOS DE GUARANÁ OU SUCO FRUTAS – 1.000 (mil) copos de 290 ml.

FAIXAS ALUSIVA AO EVENTO – (2,95 x 0,95), 2 (duas) – lona frontlight 380g com impressão digital e acabamento em ilhós nº 0.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

BACKDROP – (2,95 x 2,95) – 01 (um), em lona frontlight 380g com impressão digital e acabamento em tubete, ponteiros e cordão.

ORNAMENTAÇÃO DE BOLAS (bexigas) – 1.000 bolas.

PATROCÍNIO MASTER – CONTRAPARTIDAS/ EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE:

- ▶ Adquire o direito de colocar seu nome no evento;
- ▶ Ter sua marca na camisa do evento;
- ▶ Logo inserida no Backdrop do evento;
- ▶ Logo inserida na Lona Alusiva ao evento;
- ▶ Logo inserida nas faixas alusivas ao evento dentro dos locais da competição;
- ▶ Logo inserida na arte dos troféus e medalhas;
- ▶ Logo inserida no flyer digital de divulgação;
- ▶ Logo inserida em todos os materiais informativos do evento;
- ▶ Logo inserida nos certificados dos cursos de capacitações realizados dentro do evento;
- ▶ Abertura para ações de merchandising durante o período do evento (mediante aprovação da SMEL quanto à ação);
- ▶ Divulgação no som do evento.

LOTE 10

PATROCÍNIO OURO

Camisas para os atletas – 300 (trezentas) Camisas M/Manga malha (Poliéster/Viscose) de cor, gola careca, c/silk frente e costas 4 cores, tamanho PP/P/M/G/XGG/EXGG.

Medalhas de participação – 900 medalhas, 40 mm, fundidas, banhadas na cor dourada com personalização do evento e adesivo colado na frente da medalha, impressão digital, recorte eletrônico sem resina e fita personalizada.

Lanches – 1.000 (mil), um pão com queijo e presunto e uma fruta.

Sonorização (para a abertura) – 01 (um) unidade – 01 Mesa de som stereo digital com no mínimo 16 canais de entrada; 02 Microfones sem fio shure ou similar; 02 Pedestais para



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

microfones sem fio; 01 Notebook para as músicas ambiente; 02 Monitores (SM 400) para retorno de palco; 04 Caixas sub 800, composta de por: 02 AF (auto falante) de 18" cada caixa; 04 Caixas alta, composta de por: 01 AF (auto falante) de 15" cada caixa; 01 AF (auto falante) de 10" cada caixa; 01 Drive TI; 01 Raque de potência composto: 01 Power de 5000 Watts, sub 800 – 18"; 01 Power de 2000 Watts, altas de 15" e 10; "01 Power de 1000 Watts, drive TI; Cabeamento e acessórios para ligação do som; Equipe técnica para operação, montagem e desmontagem.

PATROCÍNIO OURO – CONTRAPARTIDAS/ EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE:

- ▶ Ter sua marca na camisa do evento;
- ▶ Logo inserida no Backdrop do evento;
- ▶ Logo inserida na Lona Alusiva ao evento;
- ▶ Logo inserida nas faixas alusivas ao evento dentro dos locais da competição;
- ▶ Logo inserida no flyer digital de divulgação;
- ▶ Logo inserida em todos os materiais informativos do evento;
- ▶ Logo inserida nos certificados dos cursos de capacitações realizados dentro do evento;
- ▶ Abertura para ações de merchandising durante o período do evento (mediante aprovação da SMEL quanto à ação);
- ▶ Divulgação no som do evento.

LOTE 11

PATROCÍNIO PRATA

Troféus – 20 (vinte) Em MDF com acabamento em pintura alto brilho em cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo impresso digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento sem resina.

Refrescos de guaraná – 1.000 (mil) copos de 290 ml.

PATROCÍNIO PRATA - CONTRAPARTIDAS/ EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- ▶ Ter sua marca na camisa do evento;
- ▶ Logo inserida no Backdrop do evento;
- ▶ Logo inserida na Lona Alusiva ao evento;
- ▶ Logo inserida nas faixas alusivas ao evento dentro dos locais da competição;
- ▶ Logo inserida no flyer digital de divulgação;
- ▶ Abertura para ações de merchandising durante o período do evento (mediante aprovação da SMEL quanto à ação);
- ▶ Divulgação no som do evento.

LOTE 12	PATROCÍNIO BRONZE
	Faixas alusiva ao evento – (2,95 x 0,95), 2 (duas) - lona frontlight 380g com impressão digital e acabamento em ilhós nº 0.
	Backdrop – (2,95 x 2,95) – 01 (um), em lona frontlight 380g com impressão digital e acabamento em tubete, ponteiras e cordão.
	Ornamentação de bolas (bexigas) - 1.000 bolas.

PATROCÍNIO BRONZE – CONTRAPARTIDAS/ EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE:

- ▶ Logo inserida no Backdrop do evento;
- ▶ Logo inserida na Lona Alusiva ao evento;
- ▶ Logo inserida no flyer digital de divulgação;
- ▶ Abertura para ações de merchandising durante o período do evento (mediante aprovação da SMEL quanto à ação);
- ▶ Divulgação no som do evento.

“COPA VR DE FUTSAL 2019”

LOTE 13	PATROCÍNIO MASTER
	ARBITRAGEM DE JOGOS – Contratação de empresa especializada em arbitragem de jogos de futsal, devidamente registrada para a realização de 393 partidas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

SONORIZAÇÃO (para a abertura) – 01 (um) unidade – 01 Mesa de som stereo digital com no mínimo 16 canais de entrada; 02 Microfones sem fio shure ou similar; 02 Pedestais para microfones sem fio; 01 Notebook para as músicas ambiente; 02 Monitores (SM 400) para retorno de palco; 04 Caixas sub 800, composta de por: 02 AF (auto falante) de 18" cada caixa; 04 Caixas alta, composta de por: 01 AF (auto falante) de 15" cada caixa; 01 AF (auto falante) de 10" cada caixa; 01 Drive TI; 01 Raque de potência composto: 01 Power de 5000 Watts, sub 800 – 18"; 01 Power de 2000 Watts, altas de 15" e 10; 01 Power de 1000 Watts, drive TI; Cabeamento e acessórios para ligação do som; Equipe técnica para operação, montagem e desmontagem.

SONORIZAÇÃO (para o encerramento) – 01 (um) unidade – 01 Mesa de som stereo com no mínimo 6 canais de entrada; 02 Microfones sem fio shure ou similar; 02 Pedestais para microfone sem fio; 01 Notebook para músicas ambiente; 04 Caixas de som ativa, com no mínimo 1000 watts de potência em rms cada, composta por: 02 AF (auto falante) de 15" - 400 watts em cada caixa; 01 Drive TI de – 100 Watts em cada caixa; 04 Suportes (tripé) para as caixas de som; Cabeamento e acessórios para ligação do som; Equipe técnica para operação, montagem e desmontagem;

CAMISAS ORGANIZAÇÃO – no total de 150 (cento e cinquenta) – Camisas M/Manga malha (Poliéster/Viscose) de cor, gola careca, c/silk frente e costas 4 cores, tamanho PP/P/M/G/XGG/EXGG.

MEDALHAS (1º, 2º e 3º lugar) – 378 (trezentos e setenta e oito) (55 mm) – fundidas, banhadas nas cores dourada, prateada e bronze com personalização do evento e adesivo colado na frente da medalha, impressão digital, recorte eletrônico sem resina e fita personalizada.

BOLA DE FUTSAL – 6 (seis) bolas de futsal tamanho 50, composição: 100% Poliuretano, não costurada, miolo removível e lubrificado, circunferência aproximada: 52 – 54 cm, peso aproximado: 250 – 270g

BOLAS DE FUTSAL – 6 (seis) bolas de futsal tamanho 100, composição: 100% Poliuretano, não costurada, miolo removível e lubrificado, circunferência aproximada: 52 – 54 cm, peso



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

aproximado: 300 – 320g
BOLAS DE FUTSAL – 6 (seis) bolas de futsal tamanho 200, composição: 100% Poliuretano, não costurada, miolo removível e lubrificado, circunferência aproximada: 55 – 59 cm, peso aproximado: 350 – 380g
BOLAS DE FUTSAL – 6 (seis) bolas de futsal tamanho 500 , composição: 100% Poliuretano, não costurada, miolo removível e lubrificado, circunferência aproximada: 62 – 65 cm, peso aproximado: 420 – 450g
TROFÉU GERAL 1º LUGAR (50cm) – 9 (nove) unidades, Em MDF com acabamento em pintura alto brilho em cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo impresso digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento sem resina.
TROFÉU GERAL 2º LUGAR (40cm) – 9 (nove) unidades, Em MDF com acabamento em pintura alto brilho em cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo impresso digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento sem resina.
TROFÉU GERAL 3º LUGAR (30cm) – 9 (nove) unidades, em MDF com acabamento em pintura alto brilho em cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo impresso digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento sem resina.
TROFÉU ARTILHEIRO, GOLEIRO E FAIR PLAY (25cm) – 31 (trinta e um) unidades, Em MDF com acabamento em pintura alto brilho em cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo impresso digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento sem resina.
LONA ALUSIVA AO EVENTO 11mx1,5, 1 (uma), Lona frontlight 440g com impressão digital e acabamento em ilhós nº0
FAIXA ALUSIVA AO EVENTO 2,95X0,95, 8 (oito), lona frontlight 380g com impressão digital e acabamento em ilhós nº0
BACKDROP 2,95X2,95, 1 (um), em lona frontlight 380g com impressão digital e acabamento



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

em tubete, ponteiras e cordão.

PATROCÍNIO MASTER – CONTRAPARTIDAS/ EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE:

- ▶ Adquire o direito de colocar seu nome no evento;
- ▶ Ter sua marca na camisa do evento;
- ▶ Logo inserida no Backdrop do evento;
- ▶ Logo inserida na Lona Alusiva ao evento;
- ▶ Logo inserida nas faixas alusivas ao evento dentro dos locais da competição;
- ▶ Logo inserida na arte dos troféus e medalhas;
- ▶ Logo inserida no flyer digital de divulgação;
- ▶ Logo inserida em todos os materiais informativos do evento;
- ▶ Logo inserida nos certificados dos cursos de capacitações realizados dentro do evento;
- ▶ Abertura para ações de merchandising durante o período do evento (mediante aprovação da SMEL quanto à ação);
- ▶ Divulgação no som do evento.

LOTE 14

PATROCÍNIO OURO

ARBITRAGEM DE JOGOS – Contratação de empresa especializada em arbitragem de jogos de futsal, devidamente registrada para a realização de 393 partidas.

SONORIZAÇÃO (para a abertura) – 01 (um) unidade – 01 Mesa de som stereo digital com no mínimo 16 canais de entrada; 02 Microfones sem fio shure ou similar; 02 Pedestais para microfones sem fio; 01 Notebook para as músicas ambiente; 02 Monitores (SM 400) para retorno de palco; 04 Caixas sub 800, composta de por: 02 AF (auto falante) de 18" cada caixa; 04 Caixas alta, composta de por: 01 AF (auto falante) de 15" cada caixa; 01 AF (auto falante) de 10" cada caixa; 01 Drive TI; 01 Raque de potência composto: 01 Power de 5000 Watts, sub 800 – 18"; 01 Power de 2000 Watts, altas de 15" e 10; 01 Power de 1000 Watts, drive TI; Cabeamento e acessórios para ligação do som; Equipe técnica para operação, montagem e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

desmontagem.

SONORIZAÇÃO (para o encerramento) – 01 (um) unidade – 01 Mesa de som stereo com no mínimo 6 canais de entrada; 02 Microfones sem fio shure ou similar; 02 Pedestais para microfone sem fio; 01 Notebook para músicas ambiente; 04 Caixas de som ativa, com no mínimo 1000 watts de potência em rms cada, composta por: 02 AF (auto falante) de 15" - 400 watts em cada caixa; 01 Drive TI de – 100 Watts em cada caixa; 04 Suportes (tripé) para as caixas de som; Cabeamento e acessórios para ligação do som; Equipe técnica para operação, montagem e desmontagem;

CAMISAS ORGANIZAÇÃO – no total de 150 (cento e inqüenta) – Camisas M/Manga malha (Poliéster/Viscose) de cor, gola careca, c/silk frente e costas 4 cores, tamanho PP/P/M/G/XGG/EXGG.

MEDALHAS (1º, 2º e 3º lugar) – 378 (trezentos e setenta e oito) (55 mm) – fundidas, banhadas nas cores dourada, prateada e bronze com personalização do evento e adesivo colado na frente da medalha, impressão digital, recorte eletrônico sem resina e fita personalizada.

BOLA DE FUTSAL – 6 (seis) bolas de futsal tamanho 50, composição: 100% Poliuretano, não costurada, miolo removível e lubrificado, circunferência aproximada: 52 – 54 cm, peso aproximado: 250 – 270g

BOLAS DE FUTSAL – 6 (seis) bolas de futsal tamanho 100, composição: 100% Poliuretano, não costurada, miolo removível e lubrificado, circunferência aproximada: 52 – 54 cm, peso aproximado: 300 – 320g

BOLAS DE FUTSAL – 6 (seis) bolas de futsal tamanho 200, composição: 100% Poliuretano, não costurada, miolo removível e lubrificado, circunferência aproximada: 55 – 59 cm, peso aproximado: 350 – 380g

BOLAS DE FUTSAL – 6 (seis) bolas de futsal tamanho 500 , composição: 100% Poliuretano, não costurada, miolo removível e lubrificado, circunferência aproximada: 62 – 65 cm, peso aproximado: 420 – 450g



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

PATROCÍNIO OURO – CONTRAPARTIDAS/ EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE:

- ▶ Ter sua marca na camisa do evento;
- ▶ Logo inserida no Backdrop do evento;
- ▶ Logo inserida na Lona Alusiva ao evento;
- ▶ Logo inserida nas faixas alusivas ao evento dentro dos locais da competição;
- ▶ Logo inserida no flyer digital de divulgação;
- ▶ Logo inserida em todos os materiais informativos do evento;
- ▶ Logo inserida nos certificados dos cursos de capacitações realizados dentro do evento;
- ▶ Abertura para ações de merchandising durante o período do evento (mediante aprovação da SMEL quanto à ação);
- ▶ Divulgação no som do evento.

LOTE 15	PATROCÍNIO PRATA
	TROFÉU GERAL 1º LUGAR (50cm) – 9 (nove) unidades, Em MDF com acabamento em pintura alto brilho em cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo impresso digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento sem resina.
	TROFÉU GERAL 2º LUGAR (40cm) – 9 (nove) unidades, Em MDF com acabamento em pintura alto brilho em cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo impresso digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento sem resina.
	TROFÉU GERAL 3º LUGAR (30cm) – 9 (nove) unidades, em MDF com acabamento em pintura alto brilho em cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo impresso digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento sem resina.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

TROFÉU ARTILHEIRO, GOLEIRO E FAIR PLAY (25cm) – 31 (trinta e um) unidades, Em MDF com acabamento em pintura alto brilho em cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo impresso digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento sem resina.

PATROCÍNIO PRATA – CONTRAPARTIDAS/ EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE:

- ▶ Ter sua marca na camisa do evento;
- ▶ Logo inserida no Backdrop do evento;
- ▶ Logo inserida na Lona Alusiva ao evento;
- ▶ Logo inserida no flyer digital de divulgação;
- ▶ Logo inserida em todos os materiais informativos do evento;
- ▶ Abertura para ações de merchandising durante o período do evento (mediante aprovação da SMEL quanto à ação);
- ▶ Divulgação no som do evento.

LOTE 16	PATROCÍNIO BRONZE
	LONA ALUSIVA AO EVENTO 11mx1,5, 1 (uma), Lona frontlight 440g com impressão digital e acabamento em ilhós nº0
	FAIXA ALUSIVA AO EVENTO 2,95X0,95, 8 (oito), lona frontlight 380g com impressão digital e acabamento em ilhós nº0
	BACKDROP 2,95X2,95 , 1 (um), em lona frontlight 380g com impressão digital e acabamento em tubete, ponteiros e cordão.

PATROCÍNIO BRONZE – CONTRAPARTIDAS/ EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE:

- ▶ Logo inserida no Backdrop do evento;
- ▶ Logo inserida na Lona Alusiva ao evento;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- ▶ Logo inserida no flyer digital de divulgação;
- ▶ Abertura para ações de merchandising durante o período do evento (mediante aprovação da SMEL quanto à ação);
- ▶ Divulgação no som do evento.

“JOMIM 2019” JOGOS DA MELHOR IDADE EM MOVIMENTO

LOTE 17	PATROCÍNIO MASTER
	1 Backdrop com Ilhós de 2,95 m x 2,95 m.
	1 Banner de divulgação do evento 1,50 m x 3m.
	1 faixa alusiva ao evento 11m x 1,5m.
	03 Troféus de base e estrutura em acrílico de 20 cm, com personalização alusiva ao evento na parte frontal.
	360 medalhas (4 cm), com personalização alusiva ao evento na parte frontal. Medalhas – serviço de confecção de medalha em acrílico de 55 mm, com personalização alusiva ao evento na parte frontal - 120 primeiro lugar - 120 segundo lugar - 120 terceiro lugar.
	3.200 lanches (sanduíche + bebida + fruta)
	Sonorização (para a abertura) – 01 (um) unidade - 01 Mesa de som stereo digital com no mínimo 16 canais de entrada; 02 Microfones sem fio shure ou similar; 02 Pedestais para microfones sem fio; 01 Notebook para as músicas ambiente; 02 Monitores (SM 400) para retorno de palco; 04 Caixas sub 800, composta de por: 02 AF (auto falante) de 18” cada caixa; 04 Caixas alta, composta de por: 01 AF (auto falante) de 15” cada caixa;
	01 AF (auto falante) de 10” cada caixa; 01 Drive TI; 01 Raque de potência composto: 01 Power de 5000 Watts, sub 800 - 18”; 01 Power de 2000 Watts, altas de 15” e 10; 01 Power de 1000 Watts, drive TI; Cabeamento e acessórios para ligação do som; Equipe técnica para operação, montagem e desmontagem;
	Sonorização 02 (duas) unidades – para o desenvolvimento do evento - 01 Mesa de som stereo com no mínimo 04 canais de entrada para ações desenvolvidas durante o evento; 01 Microfone sem fio shure ou similar; 01 Pedestal para microfone sem fio; 01 Notebook para as músicas ambiente; 02 Caixas de som ativa, com no mínimo 300 watts de potência em rms



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

cada; 02 Suportes (tripé) para as caixas de som; Cabeamento e acessórios para ligação do som; Equipe técnica para operação, montagem e desmontagem.
10 Kit Tênis de mesa (2 raquetes e 3 bolinhas Vollo)
3 Mesas de tênis de mesa com pés dobráveis – Kloppf
10 jogos de Dominó 28 pçs (Dominó - 10 caixas com 28 pedras de resina com 0,5 cm de espessura, pino metálico central nas pedras. Dimensão 50 mm x 25 mm x 10 (grande)
2 unidades de Tela de precisão de futebol 3m x 1,90 - de 100% poliéster
Serviço de ornamentação de bolas com 5.000 (cinco mil) bolas (tamanho nº 7.0) com layout a definir
1 peça (50m) TNT, cor a definir
kit Jogo de Malha - 4 Malhas cromadas com 9cm e 500gr (cada) e 2 Pinos de Madeira com 20cm de altura e 35mm de diâmetro e pesam 150g.

PATROCÍNIO OURO - CONTRAPARTIDAS/ EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE:

- ▶ Direitos de colocar seu nome no evento;
- ▶ Logo inserida no Backdrop do evento;
- ▶ Logo inserido no Banner Alusivo ao evento;
- ▶ Logo inserida nas faixas alusivas ao evento;
- ▶ Logo inserida na arte digital de divulgação;
- ▶ Logo inserida em todos os materiais informativos do evento;
- ▶ Logo inserida na arte dos troféus e medalhas;
- ▶ Abertura para ações de merchandising durante o período do evento (mediante aprovação da SMEL quanto à ação);
- ▶ Divulgação na sonorização durante o evento;

LOTE 18	PATROCÍNIO OURO
1 Backdrop com Ilhós de 2,95 m x 2,95 m.	
1 Banner de divulgação do evento 1,50 m x 3m.	
1 faixa alusiva ao evento 11m x 1,5m.	
Sonorização (para a abertura) – 01 (um) unidade - 01 Mesa de som stereo digital com no mínimo 16 canais de entrada; 02 Microfones sem fio shure ou similar; 02 Pedestais para microfones sem fio; 01 Notebook para as músicas ambiente; 02 Monitores (SM 400) para retorno de palco; 04 Caixas sub 800, composta de por: 02 AF (auto falante) de 18" cada caixa; 04 Caixas alta, composta de por: 01 AF (auto falante) de 15" cada caixa; 01 AF (auto falante) de 10" cada caixa; 01 Drive TI; 01 Raque de potência composto: 01	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Power de 5000 Watts, sub 800 - 18"; 01 Power de 2000 Watts, altas de 15" e 10; 01 Power de 1000 Watts, drive TI; Cabeamento e acessórios para ligação do som; Equipe técnica para operação, montagem e desmontagem;

Sonorização 02 (duas) unidades – para o desenvolvimento do evento - 01 Mesa de som stereo com no mínimo 04 canais de entrada para ações desenvolvidas durante o evento; 01 Microfone sem fio shure ou similar; 01 Pedestal para microfone sem fio; 01 Notebook para as músicas ambiente; 02 Caixas de som ativa, com no mínimo 300 watts de potência em rms cada; 02 Suportes (tripé) para as caixas de som; Cabeamento e acessórios para ligação do som; Equipe técnica para operação, montagem e desmontagem.

Serviço de ornamentação de bolas com 5.000 (cinco mil) bolas (tamanho nº 7.0) com layout a definir

1 peça (50m) TNT, cor a definir

PATROCÍNIO OURO – CONTRAPARTIDAS/ EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE:

- ▶ Logo inserida no Backdrop do evento;
- ▶ Logo inserida no Banner Alusivo ao evento;
- ▶ Logo inserida nas faixas alusivas ao evento;
- ▶ Logo inserida na arte digital de divulgação;
- ▶ Logo inserida em todos os materiais informativos do evento;
- ▶ Abertura para ações de merchandising durante o período do evento (mediante aprovação da SMEL quanto à ação);
- ▶ Divulgação na sonorização do evento.

LOTE 19

PATROCÍNIO PRATA

03 Troféus de base e estrutura em acrílico de 20 cm, com personalização alusiva ao evento na parte frontal.

360 medalhas (4 cm), com personalização alusiva ao evento na parte frontal. Medalhas – serviço de confecção de medalha em acrílico de 55 mm, com personalização alusiva ao evento na parte frontal - 120 primeiro lugar - 120 segundo lugar - 120 terceiro lugar.

10 Kit Tênis de mesa (2 raquetes e 3 bolinhas Vollo)

3 Mesas de tênis de mesa com pés dobráveis – Kloppf

10 jogos de Dominó 28 pçs (Dominó - 10 caixas com 28 pedras de resina com 0,5 cm de espessura, pino metálico central nas pedras. Dimensão 50 mm x 25 mm x 10 (grande)

2 unidades de Tela de precisão de futebol 3m x 1,90 - de 100% poliester



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

kit Jogo de Malha - 4 Malhas cromadas com 9cm e 500gr (cada) e 2 Pinos de Madeira com 20cm de altura e 35mm de diâmetro e pesam 150g.

3.200 lanches (sanduíche + bebida + fruta)

PATROCÍNIO PRATA - CONTRAPARTIDAS/ EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE:

- ▶ Logo inserida no Backdrop do evento;
- ▶ Logo inserida nas faixas alusivas ao evento;
- ▶ Logo inserida na arte digital de divulgação;
- ▶ Abertura para ações de merchandising durante o período do evento (mediante aprovação da SMEL quanto à ação);
- ▶ Divulgação na sonorização do evento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Município reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

Volta Redonda-RJ, 25 de junho de 2019.

Elaborado por: Priscila S. Carvalho
Matrícula: 394.190

Autorizado por: **Maria Paula Salles Tavares**
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO II - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 023/2019 – PMVR

DADOS DO PATROCINADOR:

- NOME COMPLETO:
- PROPOSTA / LOTE ESCOLHIDO:
- EVENTO:

DADOS DA PESSOA JURÍDICA / MEI / PESSOA FÍSICA

- NOME OU EMPRESA:
- CPF OU CNPJ:
- E-MAIL:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- TELEFONE:
- HOME PAGE:

DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, que conheço e concordo com todas as cláusulas deste Edital, seus anexos e a legislação aplicável.

Data:

Assinatura do proponente:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 023/2019 – PMVR
CREDENCIAMENTO**

(Nome da empresa/ pessoa física), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Volta Redonda, de de 2019.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal)

OBS.: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 023/2019 – PMVR
CREDENCIAMENTO**

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal,
Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao
disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; não emprega
menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz e, não emprega menor
de quatorze anos em qualquer condição.

Declara, ainda, empregar menores, com idade entre quatorze a dezesseis anos na
condição de aprendiz.

Volta Redonda, _____, _____ de 2019.
(Local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: somente inserir o segundo parágrafo se o mesmo corresponder à
realidade da credenciada)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a
proponente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PATROCÍNIO nº _____ PARA
REALIZAÇÃO DO EVENTO**

_____.

Aos dias _____ do mês _____ de 2019, o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sr.^a xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxx e a PROPONENTE _____, CNPJ n.º _____, sediada _____, neste ato representada por seu sócio _____, portador da carteira de identidade n.º _____, CIC n.º _____, celebram o presente CONTRATO DE PATROCÍNIO para a realização do **XXXXXXXX (NOME DO EVENTO)**, com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais, bem como pelas normas expostas no edital de Chamamento Público nº 023/2019, as quais a Contratada declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – OBJETO E LOCAL DO EVENTO

Captação de Patrocinadores para a oferta de patrocínio para a realização, pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Educacional de Volta Redonda (FEVRE); do evento xxxx, em troca de exploração publicitária, na forma de xxxx, conforme estabelecido no Termo de Referência – anexo 1 ao edital de Chamamento Público nº 023/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - O XXXXXXXX (NOME DO EVENTO), será realizado no _____.

II - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Disponibilizar os devidos locais para a montagem de estandes e espaços para a divulgação da logomarca do Patrocinador nas dependências do evento, conforme descrição dos Lotes adquiridos.
- b) Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas pelo Patrocinador, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- c) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do Patrocinador, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.
- d) Notificar por escrito o Patrocinador, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão do patrocínio a contar da entrega da notificação, quando não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

III – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- a) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência anexo ao edital de chamamento, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do contrato, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

IV – DAS CONTRAPARTIDAS

- a) Pelo fornecimento dos materiais, a empresa vencedora não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do Município, sendo a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas neste contrato.
- b) O Patrocinador deverá restringir a propaganda do evento conforme orientações de quantidades, dimensões e tipos de materiais que serão autorizados. Divulgações extras como rádio, TV, e outros meios de comunicação impressa ou eletrônica deverão ser analisadas e autorizadas pelo órgão competente do Município. Todo material de divulgação produzido pelo Patrocinador deverá conter a logomarca da Prefeitura Municipal Volta Redonda, que terá destaque em relação aos Patrocinadores.
- c) Outros materiais promocionais de divulgação e de distribuição gratuita poderão ser ofertados no evento, desde que sejam previamente aprovados pela organização do **XXXXXXXXX (NOME DO EVENTO)**, Secretaria Municipal do Esporte e Lazer.
- d) É vedada qualquer ação de comercialização de produtos por parte do Patrocinador, sendo autorizada somente a distribuição gratuita de material promocional.
- e) O Patrocinador deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem em conformidade com o princípio da razoabilidade, agindo com bom senso, prudência, moderação, atitudes adequadas e coerentes.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

- f) É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumíferos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.
- g) Patrocinador deverá fornecer o logotipo/marca ao Município, com os respectivos padrões e regras para aplicação em todo canal de comunicação e material previstos nas contrapartidas acordadas.
- h) Em contraprestação pelo fornecimento do Patrocínio, o Patrocinador receberá autorização para veiculação de publicidade em espaço publicitário de acordo com o plano para o **XXXXXXXXX (NOME DO EVENTO)** descrito no Termo de Referência do Edital.

V – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Toda a despesa decorrente dos itens/materiais especificados nos Lotes correrá por conta dos Patrocinadores, não havendo transferência de recursos pela Administração Pública.

VI – DA AQUISIÇÃO DOS LOTES

1. O Patrocinador responsabilizar-se-á pela compra e ou contratação dos materiais descritos no item 11.8 do termo de referência, de acordo com o lote xxx, objeto deste contrato, e devendo entregar os materiais até 5 dias antes do início do evento.

VII– DA VIGÊNCIA DO PATROCÍNIO

1.- O prazo de vigência do Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização do evento, conforme programação descrita no item 2.2.2 do edital.

2.- Nos casos de comercialização e exploração do marketing e publicidade associado, deverá ser precedida de prévia autorização da Administração Pública, como no caso de veículos de comunicação.

VIII - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES

1. A Patrocinadora/Contratada assume, como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução do presente CONTRATO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

2. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à Patrocinadora/Contratada do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

3. O MUNICÍPIO não é responsável por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

presente CONTRATO, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Patrocinadora/Contratada.

4. O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Patrocinadora/Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONTRATO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

IX - DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento das disposições mencionadas neste contrato, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, poderá acarretar as seguintes penalidades à contratada, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

I – advertência, por escrito;

II – suspensão temporária para participar de licitação;

III – impedimento de contratar com a Administração;

IV - descredenciamento.

2. O credenciado que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas neste edital e contrato, ensejará, dependendo da gravidade ou dano acarretado, à contratante, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, à sua imediata exclusão do rol de credenciados (descredenciamento), sem prejuízo de aplicação das demais sanções administrativas e civis previstas neste edital e na legislação aplicável ao caso.

X – DA RESCISÃO:

1. - A rescisão do contrato decorrente do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. - As sanções decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

3. - Dar-se-á a rescisão administrativa do presente contrato, sem que a Patrocinadora/Contratada tenha direito à indenização de qualquer espécie, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, deverá ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à conta do Município.

